



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

# PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2021

Processo Administrativo n.º 56/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para desenvolvimento de projeto arquitetônico para revitalização das Praças Municipais.

**DATA DA ABERTURA:** Dia 20/07/2021, às 14h00min.

## DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1040	05.001.15.452.0120.1002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 28.778,00 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e oito reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.8100 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

sol. 135  
L.SS

02

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nº 019/2021

DE: **PREFEITO MUNICIPAL**

Data: 11/06/2021

PARA: **SETOR DE LICITAÇÕES**

ASSUNTO: **ABERTURA DE LICITAÇÃO REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS**

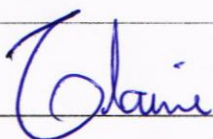
Através da presente solicito a abertura de processo licitatório visando a contratação de projetos para revitalização das praças municipais. Segue cotações e Termo de Referência em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

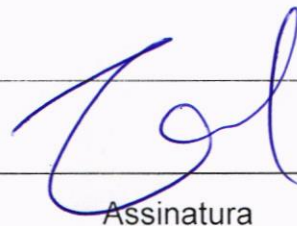
Atenciosamente,

  
**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

Recebido por: \_\_\_\_\_



Nome



Assinatura

11, 06, 2021



## TERMO DE REFERÊNCIA

### REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS

#### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se da execução de um projeto arquitetônico completo para revitalização das praças da cidade, quadra que contempla a Prefeitura Municipal e praça da igreja na cidade de Nova Santa Bárbara, Paraná.

A cidade conta com 5 praças na sua avenida principal, quadra onde se localiza a Prefeitura Municipal e mais uma praça que fica à frente da Igreja Católica.

O referido projeto deverá conter todos os requisitos básicos de um projeto arquitetônico bem como especificações detalhadas do que será desenvolvido.

#### 2. Serviços a serem desenvolvidos

O serviço desenvolvido deverá seguir os requisitos abaixo:

- Visita ao local para verificação inicial do objeto;
- Medições totais de todas as praças;
- Levantamento topográfico completo, demonstrando níveis, elevações, curvas de nível, entre outros;
- Projeto arquitetônico das 6 praças (5 da avenida principal e 1 em frente à igreja católica) e quadra que contempla a prefeitura Municipal;
- Projeto em 3D (maquete virtual), demonstrando todas as praças e fachada do prédio da prefeitura, com níveis e desníveis necessários de acordo com a topografia do local;
- Vídeo animado, demonstrando as praças e fachada da prefeitura – Plano arquitetônico;
- Todas as praças devem seguir um plano temático;



- Projeto para a rodoviária (Plano de utilização do local perdido da rodoviária, pintura, cobertura) – Dar uma finalidade ao local. Encontrar meios de deixar o local moderno e retratar a história do município;
- Pintura de todos os pontos das praças – Projetar melhor forma de pintura, cores, texturas, etc...;
- Arborização – Plano de arborização das praças: Análise das árvores existentes. Verificação se há necessidade de cortar, ou contornar para se adequar à ABNT 9050 (Tentar ao máximo não efetuar o corte). Projetar se nos locais poderão ser plantadas novas árvores, especificando a espécie. De preferência com raízes pivotantes, para não deteriorar o pavimento;
- Se for feito o corte de alguma árvore, tentar substituir por outra igual ou semelhante, para evitar a perda característica do local;
- Plano de iluminação das praças – Estudo completo da iluminação, com quantidade de postes, locais, tipos de lâmpadas, potência, altura, entre outros. Demonstrar detalhes em vista e cortes;
- Estudo de acessibilidade – Todas as praças deverão estar de acordo com a norma ABNT 9050;
- Estudo e projeto para espaço de lazer para a terceira idade (Há um espaço destinado) – VIDE ANEXO I – Praça do Povo;
- Projetar “parquinho infantil” na praça da Criança;
- Revitalização da Academia ao ar Livre (Possibilidades de coberturas, fechamentos, etc...) - Projetar;
- Verificação dos pontos permeáveis e impermeáveis-Demonstrar em projeto a recomposição de áreas permeáveis;
- Projeto para as lixeiras (Lixeiras individuais e compartilhadas) – Locar os pontos de instalação – Demonstrado no projeto 3D final;
- Projeto para os bancos – Locar os pontos de instalação – Demonstrado no projeto 3D final;



## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

---

- Projeto para as floreiras – Locar os pontos de instalação – Demonstrado no projeto 3D final;
- Projeto para as mesas de xadrez – Locar os pontos de instalação – Demonstrado no projeto 3D final;
- Projeto de placas com nomes de cada praça e croqui esquemático – Demonstrar a localização e modelo de cada placa;
- Verificação da necessidade de troca, pintura ou revitalização dos pisos das praças – Encontrar a melhor solução e demonstrar em projeto;
- Projeto e estudo completo de revitalização do palco de shows (Pintura, estrutura, telhado...);
- Projetar os melhores pontos para iluminação do palco e praça que o contempla;
- Verificação de pontos de tomadas no chão, para utilização em eventos, ou comércios do tipo food-truck, ou semelhante – Verificar, analisar e demonstrar em projeto;
- Projetar e demonstrar locais de acesso a água potável – Para utilização nas praças e também em eventos;
- A quadra onde se localiza a Prefeitura Municipal também deverá estar dentro dos projetos mencionados, seguindo o mesmo tema das demais praças;
- O projeto na quadra da prefeitura deverá contemplar somente a fachada e laterais do prédio principal e questões de acessibilidade nas delimitações de toda a quadra;
- Demonstrar pontos nas praças para drenagem de águas pluviais;
- Demonstrar em projeto pontos estratégicos para instalação de câmeras de segurança e pontos de rede tipo Wireless (Wi-fi);
- O profissional responsável pelos projetos, deverá fazer tantas visitas quanto sejam necessárias, com no mínimo 8 visitas, divididas em 2 visitas mínimas durante o projeto e 6 visitas mínimas durante a



execução da revitalização das praças. Fica esclarecido que não há um limite máximo de visitas e deverão ser realizadas toda vez que for requisitada pelo Município;

- Todos os projetos deverão necessariamente ser apresentados em formato arquitetônico 2D (Tipo planta, contendo as especificações de todos os produtos, equipamentos, vegetais, cores, pinturas, texturas, áreas, níveis, etc...), ao menos um corte arquitetônico de cada praça, na direção maior, e elevações, além de projeto 3D e vídeo;
- Deverá ser fornecido pelo profissional um orçamento de custo para execução da revitalização de todas as praças de acordo com o projeto elaborado. Também deverá ser feito um orçamento para execução de revitalização de cada praça separadamente;
- Deverá ser apresentado um memorial descritivo de todos os processos desenvolvidos pelo profissional, bem como orientações para a execução da obra de revitalização – Cronograma Físico-Financeiro Geral e separadamente por praça e quadra da Prefeitura;
- O prazo de entrega dos projetos é de **60 dias** a partir da data de assinatura do contrato com a empresa vencedora da licitação;
- O pagamento será da seguinte forma: **90% do valor no ato da entrega dos projetos finalizados e aprovados pelos membros da Prefeitura, 10% finais (Referente ao acompanhamento técnico), após a conclusão da obra de revitalização das praças;**
- Todas as praças possuem um nome. Abaixo os nomes fantasia:
  - Praça Cívica;
  - Praça da Integração;
  - Praça do Povo;
  - Praça da Alegria;
  - Praça da Criança;
  - Praça da Igreja.



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

07

- No anexo ao final deste termo está o croqui esquemático de cada praça e imagem do "Google Earth" da praça da igreja e quadra onde se localiza a Prefeitura Municipal;
- As dimensões aproximadas de cada praça são:
  - Praça Cívica: 2200 m<sup>2</sup> e Perímetro de 220 m;
  - Praça da Integração: 2200 m<sup>2</sup> e Perímetro de 220 m;
  - Praça do Povo: 2200 m<sup>2</sup> e Perímetro de 220 m;
  - Praça da Alegria: 2200 m<sup>2</sup> e Perímetro de 220 m;
  - Praça da Criança: 610 m<sup>2</sup> e Perímetro de 97,5 m;
  - Praça da Igreja: 5100 m<sup>2</sup> e Perímetro de 230 m;
  - Quadra da Prefeitura Municipal: 2500 m<sup>2</sup> e Perím. de 250 m.

\*\*\*Obs.: As medidas acima são aproximadas, visto que foram obtidas via imagens de satélite, através do Programa "Google Earth".

Nova Santa Bárbara, 11 de Junho de 2021.

**Danilo Dassayev Gozi**  
Engenheiro Civil  
CREA/PR: 161.684/D  
Prefeitura Municipal de N. Santa Bárbara

**Danilo Dassayev Gozi**

**Engenheiro Civil**

**CREA PR 161.684/D**

**Prefeitura Munic. Nova Santa Bárbara**



## **ANEXO I – PRAÇAS**







PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA

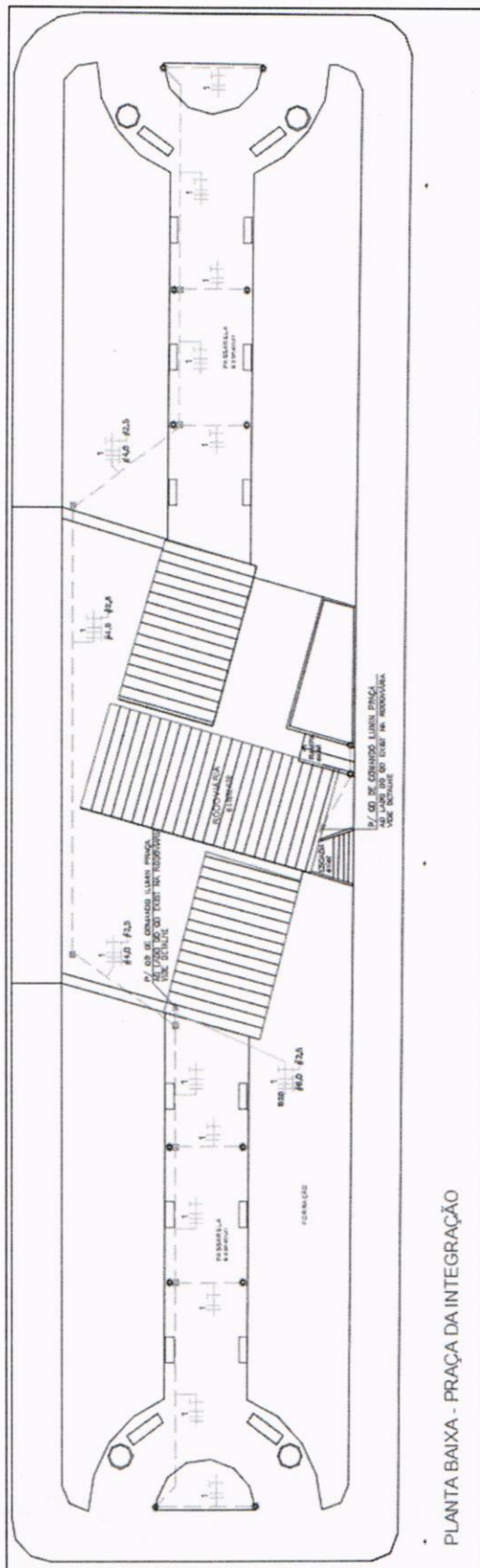


Figura 02 – Praça da Integração

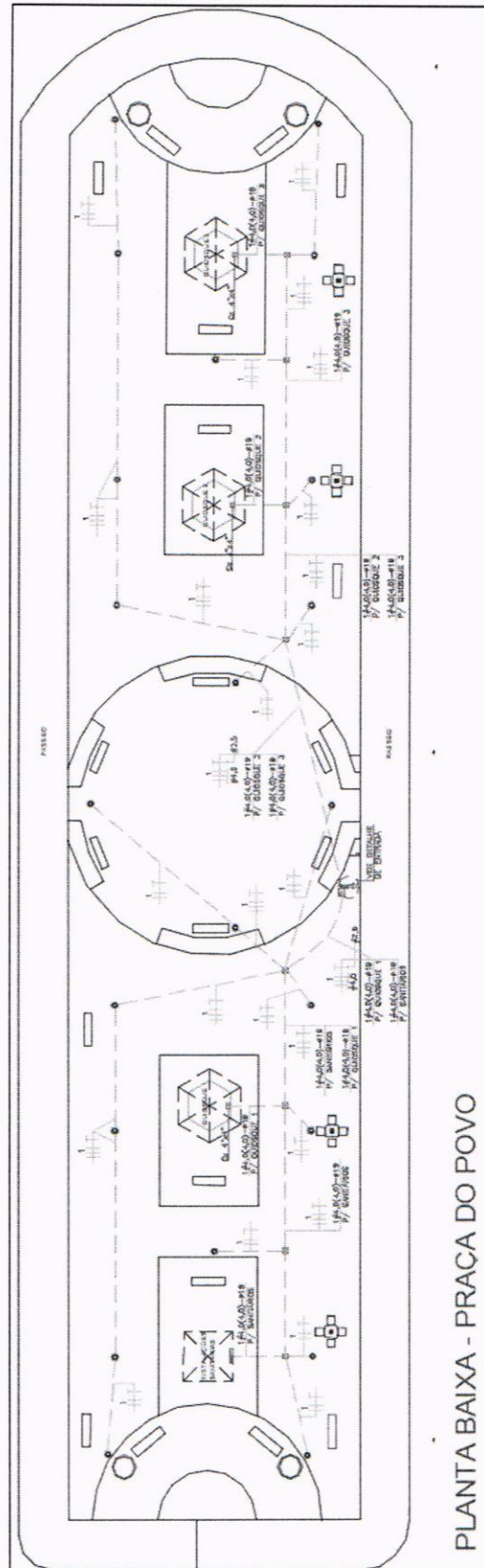
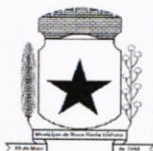
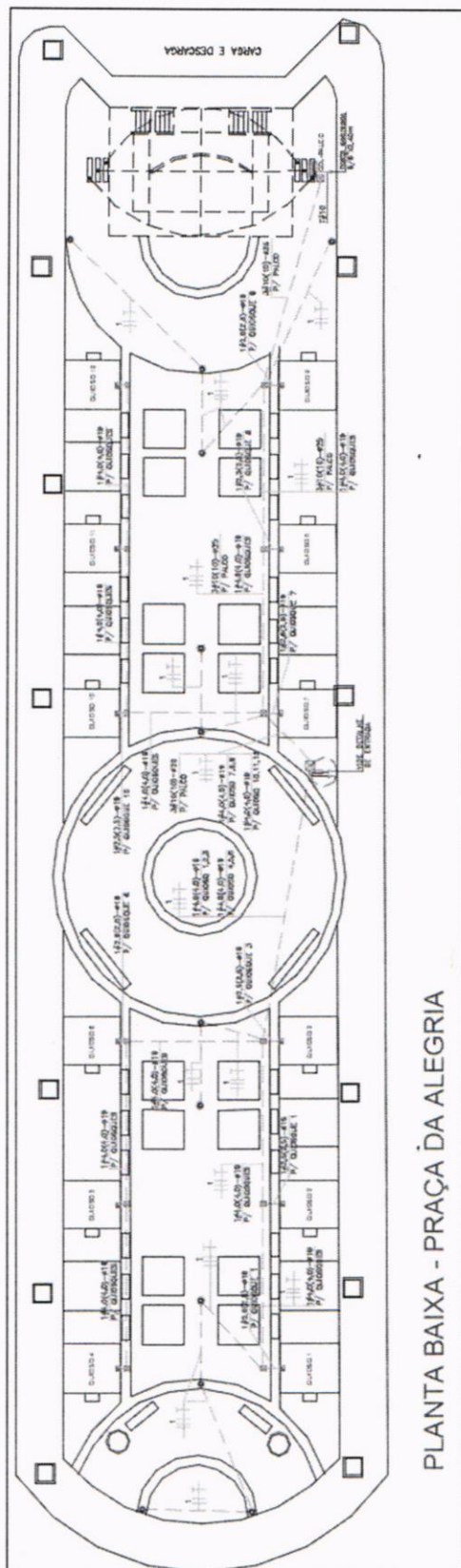


Figura 03 – Praça do Povo



PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA



PLANTA BAIXA - PRAÇA DA ALEGRIA

Figura 04 – Praça da Alegria (Palco)

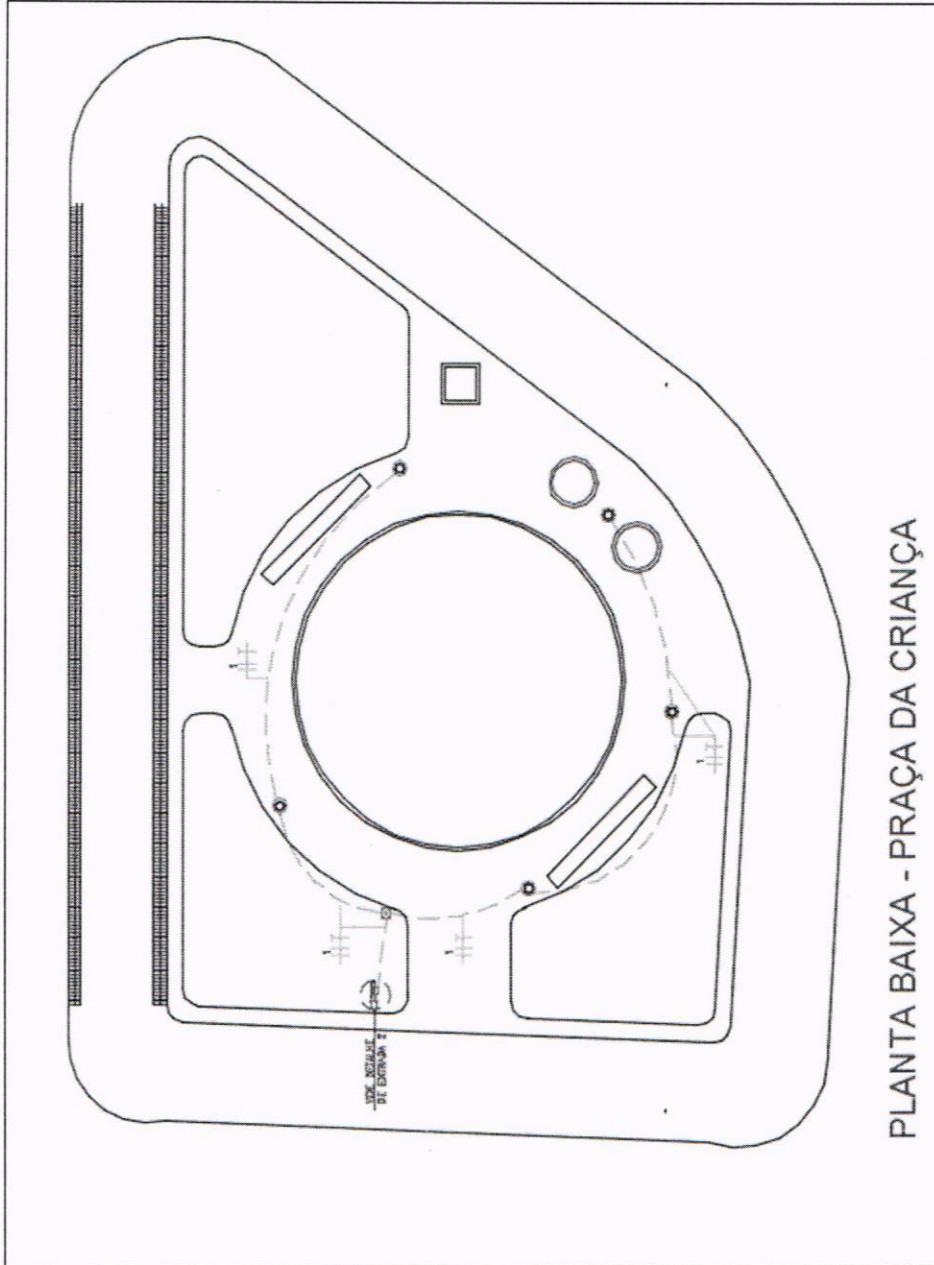
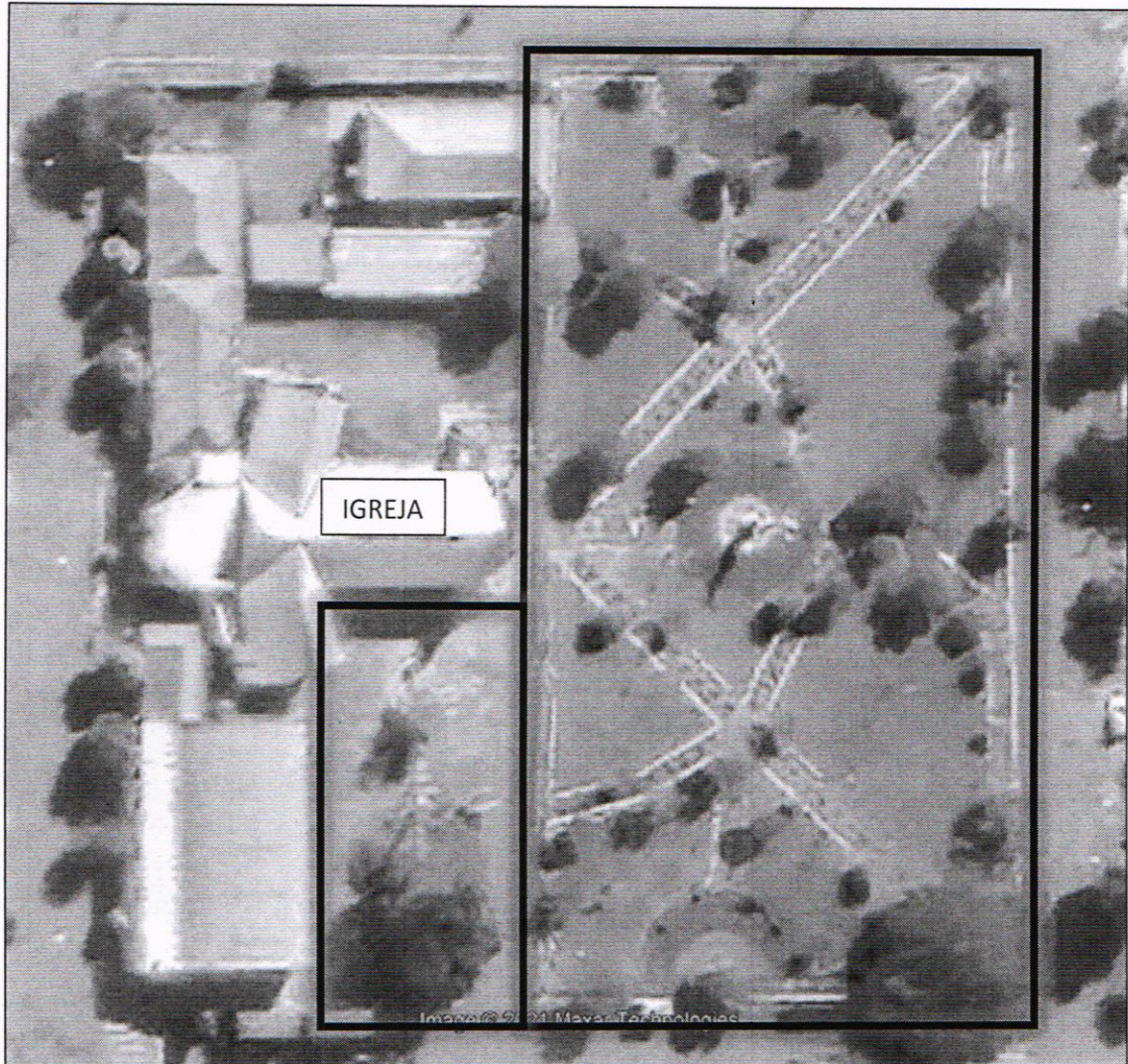
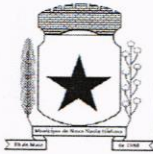


Figura 05 – Praça da Criança

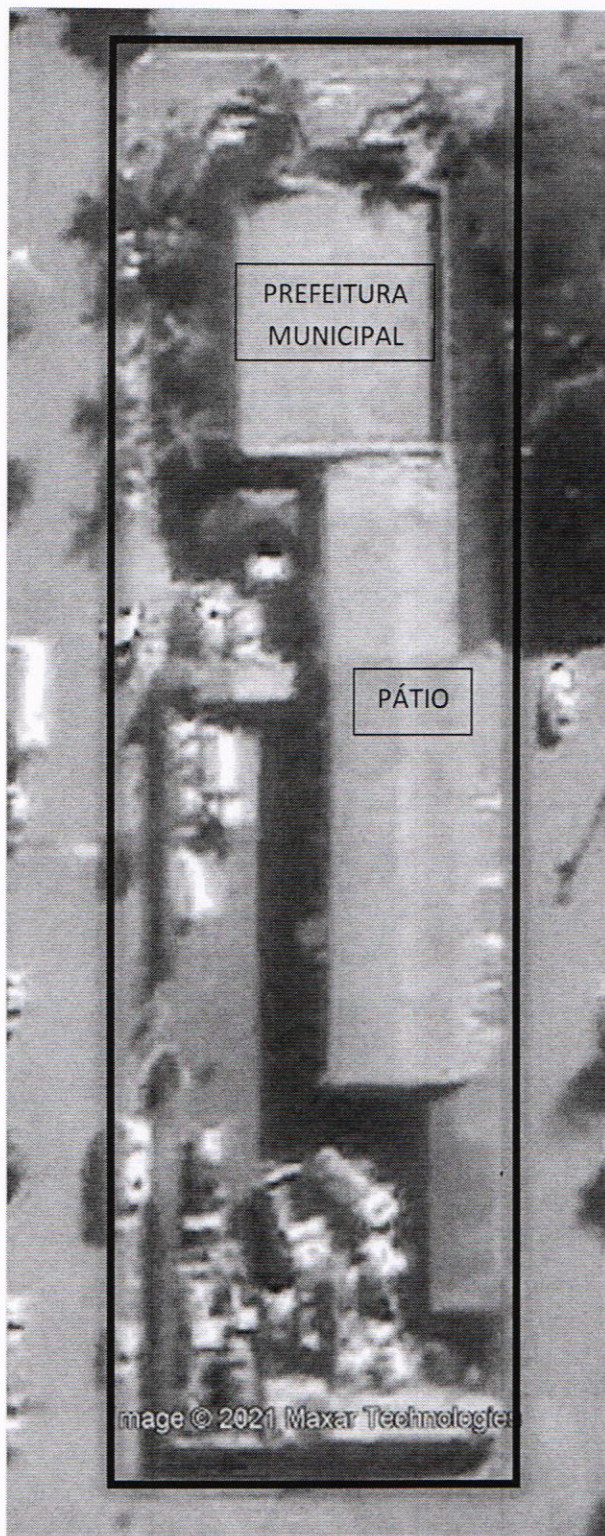


**Figura 06 – Praça da Igreja**  
**Fonte: Google Earth (Adaptado)**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

---



**Figura 07 – Quadra da Prefeitura**  
**Fonte: Google Earth (Adaptado)**

ARQUITETURA & INTERIORES

*Costa Jones*

Londrina, 03 de maio de 2021.

**A**  
**Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara**

Prezados Senhores,

Apresentamos proposta para a prestação de serviços técnicos profissionais de Arquitetura, para elaboração de PROJETO ARQUITETÔNICO DE REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS 1, 2, 3, 4 e 5. Localização da obra: Av. Interventor Manuel Ribas, Nova Santa Barbara – Paraná.

**1. Descrição dos Serviços a executar**

**1.1 – PROJETO ARQUITETÔNICO:**

**1.1.1 - ANTEPROJETO:**

. Levantamento de medidas e fotográfico no local.  
. Planta baixa das praças existentes.  
. Planta baixa – layout de paisagismo e mobiliário urbano para praças.

**1.1.2 - PROJETO:**

. Planta baixa cotada das praças existentes.  
. Planta baixa cotada – layout de paisagismo e mobiliário urbano para praças.  
. Planta baixa de iluminação pública para praças (postes e luminárias) cotada.  
. Rampas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE) e calçada tátil, conforme ABNT NBR 9050.  
. Memórias Descritivos.  
. Perspectivas externas em 3D (sketchup).

**1.1.2 - DETALHAMENTO: Solução definitiva do projeto.**

. Detalhes que complementam o projeto para a execução da obra (rampas, calçadas, pergolados, pisos, gramados, murtes, lixeiras, bancos, etc.)  
. Pavingação de pisos.  
. Especificação de cores e tintas.  
. Memorial descritivo com quantitativo e descrição de plantas ornamentais.  
. RRT/CAU – Paraná (Registro de Responsabilidade Técnica) de Projeto Arquitetônico de praça.

**1.2 - ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DA OBRA:**

1.2.1- Acompanhamento dos serviços junto ao profissional responsável pela execução, para esclarecer dúvidas em relação ao projeto arquitetônico, verificar o fiel cumprimento dos projetos e especificações, adequar detalhes, materiais e solucionar problemas decorrentes de situações imprevisíveis ou supervenientes ao seu andamento.  
O acompanhamento técnico é facultativo da arquiteta quando solicitado pelo contratante, será cobrado a taxa de R\$300,00 (Trezentos reais) por visita técnica (com duração de até 90 minutos no local) e adicional de 100 reais por hora ou fração.  
Neste orçamento está incluso 1 visita (1 hora técnica de cortesia).



*Luiza Jones*  
ARQUITETURA & INTERIORES

**2 - HONORÁRIOS**

2.1 - Projeto Arquitetônico, Detalhamentos e Memórias descritivos: R\$23.800,00 – (Vinte e três mil e oitocentos reais).

**2.2 - FORMA DE PAGAMENTO**

.Entrada de 25% na data de confirmação do orçamento e assinatura do contrato no valor de R\$5.950,00.  
(Cinco mil, novecentos e cinquenta reais).  
.Restante na data de entrega dos projetos.

**3. PRAZOS**

A combinar.

**4. Disposições Gerais**

Não estão inclusos os projetos complementares: Estrutural, Elétrico, telefônico, Hidráulico e Prevenção de Incêndio.  
Uma vez iniciado o trabalho do projeto, ficará assegurada ao arquiteto a preferência em terminá-lo, contudo, caso uma etapa tenha sido iniciada o arquiteto deverá receber integralmente a remuneração correspondente.  
O arquiteto receberá os honorários integralmente mediante a apresentação com a entrega dos projetos.  
Serão fornecidos pelo contratante todos os elementos requeridos pelo contratado, necessários ao desempenho profissional, tais como: plantas, documentos, alvarás, dados topográficos.  
O contratante compromete-se ainda ao pagamento das seguintes despesas: taxas de aprovação dos projetos em órgãos oficiais (municipal, estadual e federal) ou outros se houver.  
O acompanhamento da obra por parte dos CONTRATADOS, quando houver, se limitará exclusivamente à sua fiscalização no que diz respeito à correta execução em seus aspectos estéticos, de acabamento, revestimentos e materiais conforme determina as especificações do Projeto Arquitetônico, não cabendo qualquer responsabilidade técnica ou civil pela sua execução que deverá ser assumida pelo profissional executor dos serviços.  
A empresa que irá executar a obra deverá conferir as medidas in loco.  
A indicação de mão-de-obra não implica na responsabilidade do arquiteto por erros daí decorrentes.  
Os custos relativos às despesas de contratação de mão de obra, compra de materiais utilizados em obra e demais despesas relativas à execução dos serviços serão de inteira responsabilidade do cliente.  
Quaisquer serviços não constantes nesta carta proposta estarão sujeitos à negociação posterior.  
Não estão inclusas nesta proposta despesas com plotagens excedentes, projetos complementares: Estrutural, Elétrico, telefônico, Hidráulico e Prevenção de Incêndio.  
e execução da obra.  
Não poderão haver quaisquer alterações no projeto arquitetônico sem o consentimento expresso do arquiteto.  
O presente instrumento poderá ser rescindido em qualquer tempo por uma das partes no caso de inadimplência da outra parte das obrigações assumidas.  
O material elaborado será disponibilizado ao cliente em formato PDF (plantas arquitetônicas e imagens), além de 01 (hum) jogo de cópias impressas, sendo que outros, se necessários seguirão às expensas do contratante.

# Josita Soares

ARQUITETURA & INTERIORES

---

O contratante não poderá ordenar a terceiros executarem quaisquer dos trabalhos solicitados ao arquiteto relativos ao projeto objeto dessa proposta (desenvolvimento do projeto, desenhos e outros pertinentes aos serviços contratados), Se houver necessidade de qualquer trabalho por uma ou outra parte, deverá ser feito de comum e por escrito, assinado por ambas as partes.

A aprovação desta proposta devidamente assinada, tem força contratual entre as partes.

E por estarem de acordo, firmam o presente contrato para a elaboração dos serviços especificados, em 02 (duas) vias de igual teor e valia.

Permanecemos ao vosso dispor para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Josita Soares  
Arquiteta e Urbanista – CAU/A 20106-5

De Acordo: \_\_\_\_\_

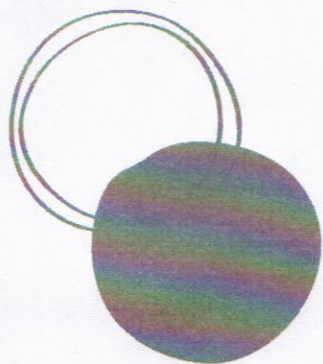
Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Testemunha 01  
Nome  
CPF

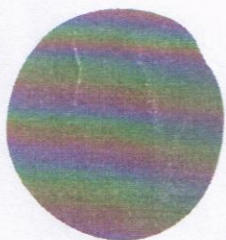
\_\_\_\_\_  
Testemunha 02  
Nome  
CPF



*Helen Caroline*



**ARQUITETURA**



**ORÇAMENTO PREF. NOVA  
SANTA BARBARA**



## Orçamento para projeto urbanístico

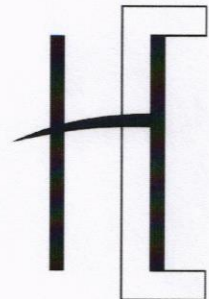
O que inclui:

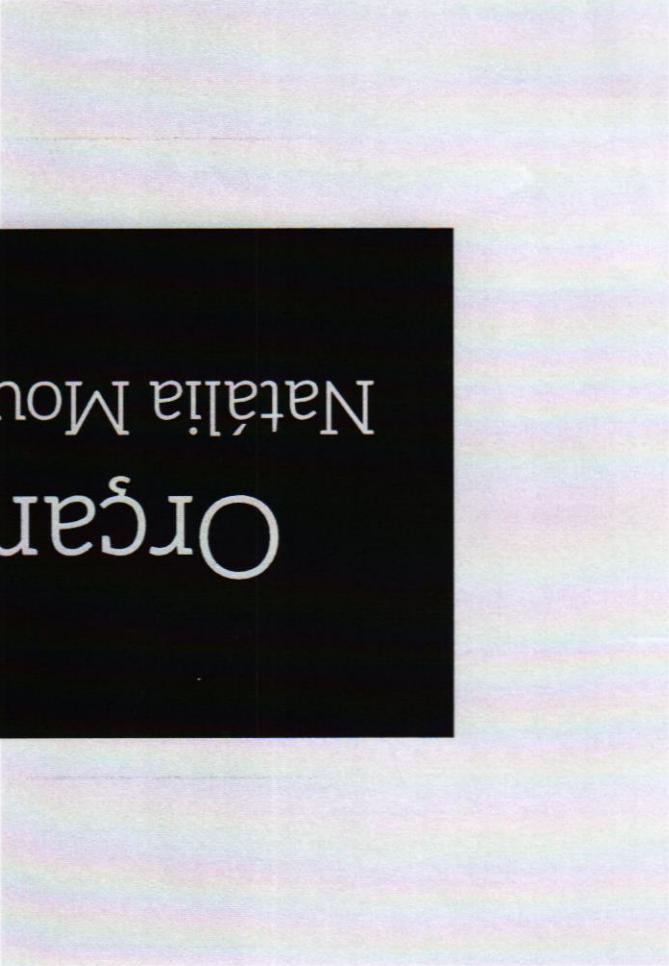
- Levantamento
- Projeto paisagístico
- Projeto arquitetônico
- Maquete eletrônica
- Renderizações
- 3 visitas

O valor cobrado será de R\$ 30.720,00.  
Baseado em horas trabalhada.

Qualquer dúvida, estou a disposição.

HELEN CAROLINE  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAU A181538-5





Orgamento

Natalia Moura Custódio

## Orçamento para projeto da praça central em Nova Santa Barbara

O que inclui:

- Levantamento
- Projetos necessários para execução
- Maquete
- Imagens Renderizadas
- 1 reunião
- 2 visitas

O valor cobrado será de R\$ 33.600,00.



Natália Moura Custódio  
CREA-PR 190193/D

---

**GHIZZI & PAIVA**  
ARQUITETURA E INTERIORES

---

# PROJETO

Projeto urbanístico

**PROPOSTA 01**  
Validade: 30 dias

# 1. ESCOPO DOS SERVIÇOS

## ETAPAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Coleta de dados preliminares:

- a. LEVANTAMENTO DE DADOS / RESTRIÇÕES FÍSICAS E LEGAIS:
  - a. Legislação municipal;
  - b. Lei de uso e ocupação do solo;
  - c. Zoneamento urbano e código de obras
  - d. Levantamento topométrico;
  - e. Levantamento de medidas do espaço e topometria;
  - f. Levantamento de projetos e estruturas complementares (Projetos Elétricos, hidrosanitários, etc...)
  - g. Mapeamento paisagístico do espaço;
  - h. Mapeamento de edificações e equipamentos urbanos existentes (mobiliários, iluminação, quiosques, palco, etc.)
- b. LEVANTAMENTO HISTÓRICO E SOCIOCULTURAL
  - a. Apuração e organização de fatos e acontecimentos relevantes do local, visando o resgate de seu valor histórico;
  - b. Mapeamento de deficiências e necessidades do espaço urbano;
  - c. Levantamento de necessidades junto a população local, por meio de pesquisas de campo e entrevistas;
- c. DOCUMENTAÇÃO
  - a. Levantamento fotográfico do espaço;
  - b. Arquivamento dos dados obtidos;

ARQUITETURA E INTERIORES  
GHIZZI & PAIVA

(44) 99827-6148  
ghizzi.paiva@interiores.com  
ghizzi.paiva.interiores@hotmail.com

PROJETOS ARQUITETÔNICOS  
PROJETOS DE INTERIORES  
CONSULTORIAS  
REFORMAS



## Concepção e detalhamento

1. DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA
  - a. Análise dos dados obtidos no levantamento preliminar;
  - b. Estudo dos espaços e áreas de circulação;
  - c. Concepção da proposta de revitalização;
  - d. Compatibilização da proposta com o espaço e elementos existentes;
  - e. Desenvolvimento da planta baixa e layout;
  - f. Modelo tridimensional (3D) para melhor compreensão da proposta;
  
2. ELABORAÇÃO DOS ELEMENTOS TÉCNICOS
  - g. Implantação;
  - h. Elevações técnicas;
  - i. Cortes com as devidas especificações para construção;
  - j. Especificação de serviços, materiais e equipamentos urbanísticos necessários para execução da proposta;
  - k. Elaboração das demais peças gráficas necessárias para compreensão do projeto;
  
3. ACOMPANHAMENTO DE OBRA
  - l. Acompanhamento presencial da evolução da obra.
  - m. Acompanhamento a distância, para esclarecimento de dúvidas projetais

### \*SERVIÇOS NÃO CONTEMPLADOS NESTA PROPOSTA

- n. Projetos elétricos;
- o. Projetos Hidráulicos;
- p. Projetos Estruturais;
- q. Projetos topográficos;

\*Obs.: A contratação dos profissionais para desenvolvimento dos projetos complementares descritos acima, ou demais necessidades de infra-estrutura em que seja necessário o parecer de outras especialidades, fica sob responsabilidade do cliente.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

- No caso de alteração da proposta apresentada, considerar novo prazo de até 30 dias úteis para apresentação da nova proposta;

- Será permitido, mediante contrato, até 5 alterações. Demais alterações requisitadas pelo cliente será cobrado o valor R\$1.300,00.

PROJETO COMPLETO		
ETAPA DO PROJETO	PRAZO	OBSERVAÇÕES
COLETA DE DADOS PRELIMINARES	10 DIAS ÚTEIS	-
CONCEPÇÃO PROJETUAL	30 DIAS ÚTEIS	A PRÓXIMA ETAPA SERÁ INICIADA SOMENTE APÓS APROVAÇÃO TOTAL DO MATERIAL APRESENTADO.
ELABORAÇÃO DOS ELEMENTOS TÉCNICOS	ATÉ 50 DIAS ÚTEIS*	*A PARTIR DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA

Previsão dos prazos das etapas mencionadas no item anterior:

## 2. PRAZOS

GHIZZI & PAIVA  
ARQUITETURA E INTERIORES

(44) 99827-6148 | ghizzi.paiva.interiores@gmail.com | ghizzi.paiva.interiores@hotmial.com

PROJETOS ARQUITETÔNICOS | PROJETOS DE INTERIORES | CONSULTORIAS | REFORMAS



### 3. HONORÁRIOS

O projeto iniciará após o pagamento da entrada ou conforme acordado entre as partes.

**Produtos solicitados:**

Revitalização das 5 praças da Avenida Interventor Manoel Ribas.

**a. PROJETO DE REVITALIZAÇÃO + 12 VISITAS TÉCNICAS**

**VALOR FINAL R\$ 28.890,00 - 1+4**

(Vinte e oito mil oitocentos e noventa reais)

**VALOR FINAL (DESCONTO A VISTA) R\$ 26.001,00**

(Vinte e seis mil e um reais)

## 4. FORMAS DE PAGAMENTO E PRAZOS

O pagamento pode ser efetuado a vista ou em parcelas:

PROJETO COMPLETO		
FORMA DE PAGAMENTO	VALOR FINAL	
ENTRADA 50% + 4 PRESTAÇÕES	<b>R\$ 28.890,00</b>	Transferência bancária/ boleto bancário
À VISTA	<b>R\$ 26.001,00</b>	Transferência bancária.

**Observações:**

Número de parcelas pode variar de acordo com a necessidade do cliente, em comum acordo sob contratado.

Valores líquidos (sem encargos fiscais).

O projeto poderá ser suspenso caso o cliente interfira com exigências incoerentes com o briefing aprovado e não aceite renegociar o valor, ou atrase o preço vigente na época.

a proposta será cancelada e os valores serão reajustados de acordo com a tabela de máximo de 01 (um) ano e após o pagamento dos 40% restantes. Após esse período, O cliente poderá dar continuidade à confecção do material até o período de proposta (antes da confecção do material final), será cobrado 60% do valor acordado. Em caso de suspensão ou cancelamento do trabalho após aprovação da

#### Cancelamento:

O valor dessa proposta poderá ser revisado caso ocorram alterações no briefing, ou seja, se houver solicitação de serviços não especificadas nessa proposta ou alteração de algum item que extrapole a concepção original do projeto.

#### Valores:

R\$850,00 pelo serviço prestado, devendo ser requerido previamente. Caso o contratante solicite visitas adicionais, será cobrado o valor de acompanhamento da obra e/ou empresas fornecedoras, sendo uma visita ao mês.

Estão incluídas no valor apresentado **12 visitas técnicas** para estabelecido em comum acordo, após a assinatura do contrato.

#### Execução:

O prazo de execução dos serviços será definido conforme cronograma O contratado pode indicar empresas que forneçam esses serviços. por conta do contratante.

Serviços de terceiros, como tradução, revisão, compra de imagens e custos com impressão e protótipos dos materiais, não estão incluídos nessa proposta e serão e profissionais responsáveis pela produção e fornecimentos dos materiais.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas de projeto de empresas

#### Serviços:

A assinatura desse documento caracteriza a aceitação de Serviços nesta proposta e a válida como um Contrato de Prestação de Serviços.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

ARQUITETURA E INTERIORES  
GHIZZI & PAIVA

(44) 99827-6148  
ghizzi.paiva\_interiores  
ghizzi.paiva\_interiores@hotmail.com

PROJETOS ARQUITETÔNICOS  
PROJETOS DE INTERIORES  
CONSULTORIAS  
REFORMAS

As partes elegem o Foro de Nova Santa Bárbara, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas no cumprimento do presente contrato.

#### **Foro:**

Aplica-se ao projeto ora citado as normas dispostas na Lei nº 9.610/98 (Lei de Direito do Autor), na qual o crédito autoral sobre o trabalho objeto deste contrato deve ser sempre indicado.

Utilizadas para outros fins. Todos os materiais de preparação, pesquisas, rascunhos e imagens finais do projeto permanecem sobre propriedade do contratado e poderão ser utilizadas em nosso portfólio. As arte-finais/arquivos digitais não editáveis passarão a ser propriedade do cliente somente após o pagamento final.

Eventuais materiais que forem fornecidos pelo cliente para referência ou utilização no projeto são de inteira responsabilidade do contratante e não serão utilizados para outros fins.

O contratado não é responsável por nenhum tipo de registro legal de marca, projeto ou nome. Estas questões são de inteira responsabilidade do cliente.

#### **Patente e Propriedade:**

pagamento sem justificativa. Caso não seja possível contornar essas situações, a suspensão ou cancelamento do projeto não estará sujeita a reembolso. Se o contratado, por alguma razão, for impossibilitado de continuar o projeto, será devolvido ao cliente o valor proporcional a parte do projeto que ainda não foi entregue.

**GHIZZI & PAIVA**  
ARQUITETURA E INTERIORES

(44) 99827-6148



ghizzi.paiva\_interiores



ghizzi.paiva\_interiores@hotmail.com



PROJETOS ARQUITETÔNICOS  
PROJETOS DE INTERIORES  
CONSULTORIAS  
REFORMAS

Agradecemos novamente a oportunidade de apresentar nossa proposta e, no aguardo da sua decisão, nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Contratado**  
Juliana H.S. Paiva

**Contratado**  
Gustavo Rychard Garbelotto Alves

**Contratante**

**GHIZZI & PAIVA**  
ARQUITETURA E INTERIORES



**GUSTAVO GARBELOTTO**  
ARQUITETURA & INTERIORES

17 de Abril de 2021.

GRUPO  
**BAUEN**  
Arquitectura e urbanismo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

**Orçamento para restauração de praças públicas em Nova Santa Bárbara/PR. Com os seguintes serviços:**

- Primeira visita para reconhecimento do local;
- Levantamento com detalhamento de piso, iluminação, normas de acessibilidade, etc;
- Catalogação de vegetações existentes;
- Detalhamento e intervenção nas irregularidades do piso;
- Readequação de mobiliário;
- Readequação e restauração da rodoviária;
- Restauração do palco;
- Perspectivas eletrônicas;
- Desenhos técnicos para execução;
- Memorial descritivo;
- Projeto elétrico.

### **Valores e honorários:**

- O orçamento será baseado no valor de aproximadamente 96 horas trabalhadas, com o valor de R\$ 280,00 a hora, totalizando o valor de R\$ 26.880,00.

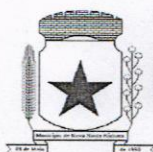
**BAUEN ARQUITETURA E URBANISMO**

Arquiteto Marcos Adriano Gonçalves

Orçamento válido por 30 dias

# MÉDIA DE PREÇOS

Item	Nome do produto/serviço	Josita	Helen	Natália	Ghizzi	Bauen	Média de Preços
1.	Contratação de projetos para revitalização de praças Municipais	R\$ 23.800,00	R\$ 30.720,00	R\$ 33.600,00	R\$ 28.890,00	R\$ 26.880,00	R\$ 28.778,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
Estado do Paraná

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 082/2021**

Nova Santa Bárbara, 14/06/2021.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa para desenvolvimento de projeto arquitetônico.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de empresa para desenvolvimento de projeto arquitetônico para revitalização das Praças Municipais, conforme solicitação do Sr. Claudemir Valério, Prefeito Municipal, num valor máximo previsto de R\$ 28.778,00 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e oito reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 22 de junho de 2021.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 082/2021 que solicita Dotações Orçamentárias para desenvolvimento de projeto arquitetônico para revitalização das Praças Municipais, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por: _____	_____	22/06/2021
Nome	Assinatura	data



Equiplano

# Município de Nova Santa Bárbara - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 22/06/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos	4.000,00	29.000,00	0,00	29.000,00
001 Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos	4.000,00	29.000,00	0,00	29.000,00
15.452.0120.1002 Construção e Revitalização das Praças do Município	4.000,00	29.000,00	0,00	29.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01040 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
01040 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>4.000,00</b>	<b>29.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.000,00</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 22/06/2021

Contas de despesa: 1040



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações  
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 23/06/2021.


Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Claudemir Valério, Prefeito Municipal, solicitando a contratação de empresa para desenvolvimento de projeto arquitetônico para revitalização das Praças Municipais, num valor máximo previsto de R\$ 28.778,00 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e oito reais), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária,

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludtk dos Santos**  
Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO nº 149/2021

Assunto: Contratação de Empresa para desenvolvimento de projeto arquitetônico para revitalização das Praças Municipais.

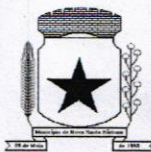
Solicitante: Departamento de Licitação

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para contratação de empresa para desenvolvimento de projeto arquitetônico para revitalização das praças municipais.

Face ao posicionamento esboçado na correspondência interna, oriunda do Senhor Prefeito Municipal, e do engenheiro responsável o qual entende que o projeto e sua análise técnica, pode ser feita de forma a se classificar apenas pelo critério preço da proposta, sem a necessidade de pontuação técnica, tecemos o parecer a seguir:

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...".

Face ao posicionamento esboçado pelo setor de engenharia, a presente contratação, salvo entendimento em contrário, poderá ser levada a efeito pela modalidade, PREGÃO seja em sua forma presencial ou eletrônica, à luz das disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, c/c Lei Federal nº 8.666, de 1993 e Decreto nº 5.450, de 2005, conforme dispositivos abaixo transcritos, vez que os padrões de qualidade são objetivamente definidos pelo edital, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

especificações usuais no mercado, ou seja, trata-se de serviço "...cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos: Lei nº 10.520, de 2002 Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Diante das considerações acima, e após manifestação do responsável pelo acompanhamento dos serviços que serão contratados pelo Município de Nova Santa Bárbara, que entendeu se tratar de um serviço atualmente considerado comum, face a simplicidade do projeto, em relação a revitalização de praça já existente, a escolha pode ser feita com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, bastando que se proceda a um bom detalhamento no termo de referência dos serviços a serem prestados.

O presente processo, poderá se dar pela modalidade pregão, em sua forma presencial ou eletrônica, entendendo desde já que o setor técnico deverá se manifestar pelo mais adequado, bem como acompanhar a apuração das propostas para atestar sua adequação técnica.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

41

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 25 de junho de 2021.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradora Jurídica



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 28/06/2021.

De: **Setor de Licitação**

Para: **Sr. Danilo Dassayev Gozi - Assessor Técnico de Engenharia**

Prezado Senhor,

Em atenção ao Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, solicito manifestação da Vossa Senhoria em relação a forma mais adequada de Pregão, presencial ou eletrônico, para contratação de empresa para desenvolvimento de projeto arquitetônico para revitalização das Praças Municipais.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludik dos Santos**  
Setor de Licitações

Recebido

Data 28 / 06 / 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎ (43) 3266-8100,

CNPJ nº 95.561.080/0001-60,

CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

**PARECER TÉCNICO****Assunto: REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS DA CIDADE**

Em resposta ao setor de Licitação sobre a forma de Pregão mais adequada para contratação de empresa para desenvolvimento de projeto arquitetônico para revitalização das praças Municipais, atesto que a forma de Pregão Presencial é a mais indicada.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Este é o parecer.

Nova Santa Bárbara, 28 de Junho de 2021.

**Danilo Dassayev Gozi**

Engenheiro Civil

CREA/PR: 161.684/D

Prefeitura Municipal de N. Santa Bárbara

---

**Danilo Dassayev Gozi**

Engenheiro Civil

CREA – 161.684/D PR



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2021**, que tem por objeto a contratação de empresa para desenvolvimento de projeto arquitetônico para revitalização das Praças Municipais, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 023/2021, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 29/06/2021.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações**  
**Para: Departamento Jurídico**

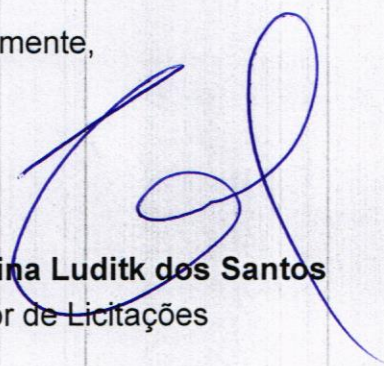
Nova Santa Bárbara, 29/06/2021.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato do Pregão Presencial nº 34/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para desenvolvimento de projeto arquitetônico para revitalização das Praças Municipais, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Processo Administrativo nº 56/2021

Pregão Presencial nº 34/2021

Objeto: Contratação de Empresa para desenvolvimento de projeto arquitetônico para revitalização de praças públicas no Município de Nova Santa Bárbara.

Origem: Setor de Licitações

**PARECER JURÍDICO**

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Presencial nº 34/2021, o qual tem por objeto contratação de projeto arquitetônico para revitalização de praças públicas no Município de Nova Santa Bárbara, conforme solicitação e termo de referência do Prefeito Municipal e do setor de engenharia.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, o termo de referência foi tecnicamente elaborado pelo engenheiro responsável, a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento tomado.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 06 de julho de 2021.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradoria Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

49

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 34/2021**  
Processo Administrativo n.º 27/2021

**Objeto:** Contratação de empresa para desenvolvimento de projeto arquitetônico para revitalização das Praças Municipais.

**Tipo:** Menor Preço, Por Lote.

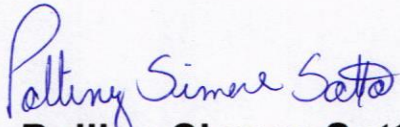
**Recebimento dos Envelopes:** Até às 13h30min. do dia 20/07/2021.

**Início do Pregão:** Dia 20/07/2021, às 14h00min.

**Preço Máximo:** R\$ 28.778,00 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e oito reais).

**Informações Complementares:** Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 06/07/2021.

  
**Polliny Simere Sotto**  
Pregoeira  
Portaria n° 023/2021





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021**

Processo Administrativo n.º 56/2021

**Senhor licitante:**

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br).

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime esta Pregoeira da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

**Polliny Simere Sotto**

Pregoeira

Portaria n° 023/2021



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

51

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021**

Processo Administrativo n.º 56/2021

**Objeto: Contratação de empresa para desenvolvimento de projeto arquitetônico para revitalização das Praças Municipais.**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo tel/ fax: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2021.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo Padronizado da Empresa**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021**

Processo Administrativo n.º 56/2021

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).****ABERTURA DA LICITAÇÃO****Abertura: Dia 20/07/2021, às 14h00min.****Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 20/07/2021.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 023/2021, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para a **contratação de empresa para desenvolvimento de projeto arquitetônico para revitalização das Praças Municipais**.

No dia **20/07/2021**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **13h30min.** do dia **20/07/2021**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

**1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

**1.2. Não serão admitidas nesta licitação:**

- a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;



e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

## 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, na **contratação de empresa para desenvolvimento de projeto arquitetônico para revitalização das Praças Municipais**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1040	05.001.15.452.0120.1002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## 4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até **2 (dois) dias úteis** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida a Pregoeira, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

4.1.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.**

**5.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:**

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;



5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

## 6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. O envelope N° 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope N° 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13h30min, do dia 20/07/2021**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**  
**ENDEREÇO COMPLETO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2021**



**ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**  
**ENDEREÇO COMPLETO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021**

**6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo do Setor de Licitações.**

#### **7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

7.3. Na hipótese dos itens 7.1 ou 7.2, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

**7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.**

7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, a Pregoeira, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pela Pregoeira, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar a Pregoeira a